



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

QUINTA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 818/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2022	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2022	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
DECRETO Nº 200/2022	2
DECRETO Nº 201/2022	3
PORTARIA Nº 003/2022	3
PORTARIA Nº 004/2022	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2022	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Dianópolis-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.dianopolis.to.gov.br/consultadiario/8182022>

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº059/2022****PREGÃO PRESENCIAL****SRP Nº 015/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis -TO, torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO - I.** conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

ATA Nº059/2022**Fornecedor: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL
EIRELI-EPP****CNPJ:10.638.290/0001-57****Valor Registrado: R\$ 11.600,00****Validade da Ata: 17/11/2023.**

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

ISRAEL LEITE FURTADO**GESTOR FMS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº061/2022****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis -TO, torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO - I.** conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

ATA Nº061/2022**Fornecedor: DJ DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ:27.563.168/0001-61 Valor Registrado: R\$
22.960,00****Validade da Ata: 17/11/2023.**

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

ISRAEL LEITE FURTADO**GESTOR FMS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO**CONVENIENTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS- UFT**INTERVENIENTE:** FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

Objeto: Elaboração da planta cartográfica georreferenciada e o acompanhamento da elaboração do plano diretor participativo e sustentável de Dianópolis-TO em consonância com os fundamentos, objetivos e diretrizes da Lei Federal nº10.257 de 10 de julho de 2001, o estatuto da cidade.

Valor do acréscimo: 64.980,00**Vigência:** 25/02/2023**DECRETO Nº 200/2022**

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS-TO, E A EMPRESA LEANDRO DA SILVA BARROS 89591089104.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no

que dispõe o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RELATIVO AO PROGRAMA EDUCACIONAL DO GOVERNO FEDERAL: (PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - LEI 12.695/12), "ABA PROGRAMAS"**.

Empresa a ser contratada: **LEANDRO DA SILVA BARROS**

CNPJ Nº **41.537.005\0001-35**.

Valor Global R\$: 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 201/2022

"NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **LARISSA PEREIRA MÁXIMO**, para em comissão, exercer a função de COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XIX da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 18 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 16º dia do mês de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS QUADRAS Nº 13 A 38 DO NÚCLEO DENOMINADO NOVA CIDADE II".

O PREFEITO DE DIANÓPOLIS-TO, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso V do art. 18 e inciso IX do art. 91 ambos da Lei Orgânica do Município de Dianópolis, e em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e com o decreto municipal nº 317/2021 que regulamenta os procedimentos administrativos e institui o programa de Regularização Fundiária no âmbito do município de Dianópolis,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) das quadras nº 13 a 38 do Núcleo denominado Nova Cidade II, devendo a Secretaria de Administração e patrimônio tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dianópolis-TO, em 17 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS QUADRAS Nº 23-D, 23-F, 23-J, 24-A, 24-B, 24-C, 24-D, 24-E, 24-F, 36, 40, 41, 42, 43, 44 E 45 DO NÚCLEO DENOMINADO NOVA CIDADE II.

O PREFEITO DE DIANÓPOLIS-TO, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso V do art. 18 e inciso IX do art. 91 ambos da Lei Orgânica do Município de Dianópolis, e em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e com o decreto municipal nº 317/2021 que regulamenta os procedimentos administrativos e institui o programa de Regularização Fundiária no âmbito do município de Dianópolis,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre as quadras nº 23-D, 23-F, 23-J, 24-A, 24-B, 24-C, 24-D, 24-E, 24-F, 36, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 do Núcleo denominado Nova Cidade II, devendo a Secretaria de Administração e patrimônio tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis-TO, em 17 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis -TO, torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO**

DE REFERÊNCIA - ANEXO - I. conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

ATA Nº060/2022

Fornecedor: M C CIRURGICA

CNPJ:12.812.677/0001-03 Valor Registrado: R\$ 92.412,80

Validade da Ata: 17/11/2023.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

ISRAEL LEITE FURTADO

GESTOR FMS

,Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Edição Cod.8182022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 5076720072210949560-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil